



MERCOSUR/SGT N° 3/CSPE/ATA N° 02/25

**XCIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”
COMISSÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS ELÉTRICOS**

No exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil, nos dias 18, 20, 21 e 28 de agosto de 2025, foi realizada por meio do sistema de videoconferência, conforme estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência”, durante a XCIII Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos, com a participação das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou de acordo com o estabelecido na Decisão CMC N° 20/19.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Na reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS

Para essa reunião, não houve instruções específicas dos Coordenadores Nacionais para esta comissão.

**2. QUADRO COMPARATIVO REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS
RELATIVAS À SEGURANÇA DE PRODUTOS ELÉTRICOS**

Retomou-se a elaboração do quadro comparativo relativo às regulamentações nacionais relativas à Segurança de Produtos Elétricos, que consta como **Agregado III - RESERVADO**.

Entre a reunião anterior e esta reunião, o quadro não passou por nenhuma atualização. A Comissão considera que ele poderá servir como referência para se selecionar o próximo produto para o processo de harmonização regulatória. Por seu caráter permanente, o quadro seguirá em processo de manutenção e atualização por esta Comissão.



3. PROJETO DE REGULAMENTO TÉCNICO DO MERCOSUL SOBRE “REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES”

As delegações continuaram com a elaboração do RTM sobre “Requisitos Gerais e Específicos de Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares”, onde foram feitas as seguintes observações:

- Manter as classes de isolamento permitidas, de acordo com o disposto na Resolução GMC N° 35/08 e o estabelecido na norma IEC 60335 -1. Isso de acordo com as proibições das regulamentações internas dos estados parte;
- Analisar a tensão mínima permitida de acordo com o disposto na Resolução GMC N° 35/08 e de acordo com a tensão permitida na norma IEC 60335-1;
- Analisar a proposta da delegação brasileira de inclusão dos aparelhos eletrodomésticos com tensão nominal inferior a 50 V e que se alimentam mediante baterias recargáveis no próprio aparelho, através de uma base de carregadora ou uma fonte de alimentação; e
- Cada delegação deve fazer consultas internas sobre a possibilidade de estabelecer o alcance das normas IEC utilizadas na normativa para os aparelhos eletrodomésticos e similares.

No **Agregado IV - RESERVADO**, encontra-se o documento de trabalho relativo ao RTM sobre os “Requisitos Gerais e Específicos de Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares”, para o qual se acordou prosseguir na próxima reunião com a discussão do mesmo com base nas observações apresentadas.

4. INCORPORACIÓN DE LA NORMATIVA MERCOSUR AL ORDENAMIENTO JURÍDICO NACIONAL DE LOS ESTADOS PARTES

Nesta reunião, não foram comunicadas incorporações da normativa do MERCOSUL ao ordenamento jurídico nacional dos Estados Partes.

5. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A agenda da próxima reunião consta como **Agregado V**.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que fazem parte desta Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de Participantes
------------	------------------------



Agregado II	Agenda
Agregado III	RESERVADO - Quadro comparativo relativo às regulamentações nacionais relativas à Segurança de Produtos Elétricos
Agregado IV	RESERVADO - Documento de trabalho relativo ao RTM sobre os "Requisitos Gerais e Específicos de Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares"
Agregado V	Agenda da próxima reunião

Pela delegação da Argentina
Horacio Cristian Vargas

Pela delegação do Brasil
André César de Figueiredo

Pela delegação do Paraguai
Raúl González Paredes

Pela delegação do Uruguai
Fernando Bagalciague

Pela delegação da Bolívia
Eva Raquel Nina Chávez